



LEI Nº 3.924, de
09 de maio de 2007

Declara feriado municipal o dia 11 de
maio, dedicado à memória de Frei Galvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o dia 11 de maio, em homenagem a Frei Galvão, filho ilustre de Guaratinguetá e primeiro Santo Brasileiro, padroeiro da Construção e criador das pílulas popularmente conhecidas como “Pílulas de Frei Galvão”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de maio de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.